

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 1/2022****Resultado dos Recursos contra Resultado Final e Classificação****Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional****Cód. 218 – Consultor do Processo Legislativo**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2022, nos termos dos seus subitens 1.2, 11.6 e 13.8, informa o resultado dos recursos apresentados contra o resultado final e contra a classificação final dos candidatos nos certames citados em epígrafe. Comunica ainda que, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos estará disponível para consulta individual do candidato no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

Inscrição	Nome	Cargo	Parecer
160653	DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA	211-AL/Consultor Legislativo/Área I/Desenvolvimento Econômico e Regional	Indeferido
106124	GABRIELA SANTIAGO BORGES	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
124053	IGOR FELIPE PINHEIRO	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
100280	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
150373	LAISE SOUZA LIMA MATOS	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
100645	LUÍZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
156978	MARCELLE ANTUNES ABJAUDI	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
177869	MIRIAM CARLA LEMOS	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
103378	NATHALIA FAGUNDES DE ULHOA ABUCATER	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Indeferido
181687	PAULA CARVALHO DA SILVA	218-AL/Consultor do Processo Legislativo	Deferido

Resultado Final Definitivo Após Análise de Recursos contra Resultado e Classificação Preliminar

Cód. 218 – Consultor do Processo Legislativo

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2022, nos termos dos seus subitens 1.2, 6.4, 9.6 e 13.8, informa o resultado final definitivo, alterado em virtude de deferimento de recurso contra o resultado final e contra a classificação final dos candidatos e publicado nesta edição.

218-AL/Consultor do Processo Legislativo						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
103226	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	56,00	118,00	100,20	274,20	1
240949	CELSO BITAR JUNIOR	52,00	113,50	106,50	272,00	2
235962	SAMHUEL MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	58,00	112,50	100,00	270,50	3
190206	LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA	54,00	113,00	100,50	267,50	4
150717	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA	57,00	118,50	92,00	267,50	5
176908	GILBERTO MAYCKON SOUZA QUEIROZ	55,00	111,50	99,50	266,00	6
110447	ANA LUIZA AGRA ZAPONI	51,00	111,00	102,50	264,50	7
142539	LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS	57,00	107,50	100,00	264,50	8
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	54,00	104,50	105,50	264,00	9
235274	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	51,00	107,50	103,00	261,50	10
155793	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	55,00	103,50	102,00	260,50	11
127887	FERNANDA TOLEDO	56,00	106,00	97,00	259,00	12
159219	GIOVANI PONTES TEODORO	52,00	109,50	96,50	258,00	13
259325	VANESSA MIRANDA LACERDA	53,00	102,50	102,30	257,80	14
193983	CYNTHIA COSTA MENDES	52,00	106,00	98,75	256,75	15
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	54,00	105,00	97,30	256,30	16
158696	RAFAELA LACERDA RESENDE	55,00	105,50	95,50	256,00	17
208512	LUCAS TAVARES MOURÃO	51,00	111,00	94,00	256,00	18
124246	THAIS JORDANE DE MIRANDA	51,00	105,50	99,00	255,50	19
101939	ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL	53,00	104,50	98,00	255,50	20
156252	JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA DE LIMA	54,00	99,00	102,30	255,30	21
100073	ANA CAROLINA COSTA DIAS DINIZ	55,00	103,00	96,50	254,50	22
105869	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO	52,00	107,50	94,50	254,00	23
151948	NATALIA BLANC LEITE OLIVEIRA	51,00	104,00	98,00	253,00	24
127658	MAYRA DE FREITAS GALVÃO	51,00	102,50	98,50	252,00	25
156818	RAFAELLA CRISTIAN BARBOSA SANTOS	53,00	101,50	97,00	251,50	26
203019	HENRIQUE AUGUSTO COSTA MELO HORDONES	54,00	102,00	94,00	250,00	27
100645	LUÍZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	58,00	105,50	86,00	249,50	28
117095	PAULA BEATRIZ MARANGON	53,00	103,50	92,00	248,50	29
101595	ANA ELISA LOBATO CAMPOS	52,00	104,00	91,50	247,50	30
252878	CRISTIANE DE BORTOLI ANDRADE GONÇALVES	54,00	92,50	100,50	247,00	31
124044	MURILO ELMER EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	55,00	101,00	90,75	246,75	32
210164	PAULO ROBERTO XAVIER SANTOS	52,00	102,50	92,00	246,50	33
259201	HENRIQUE SOARES MARTINS	54,00	113,00	79,50	246,50	34
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	54,00	92,00	100,00	246,00	35
113255	IAN DA SILVA RIOS	56,00	105,50	84,50	246,00	36
100280	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA	53,00	102,50	89,25	244,75	37
177692	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	52,00	89,50	103,00	244,50	38
120573	TATIANE JORGE PROENÇA	51,00	95,00	98,50	244,50	39
186570	LAÍSA GUEDES HENRIQUE	54,00	104,50	85,25	243,75	40

149995	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	54,00	100,50	89,00	243,50	41
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	54,00	91,00	98,20	243,20	42
101152	CLARICE GOMES E SOUZA DABÉS	54,00	99,00	89,50	242,50	43
168332	CIRO ANTÔNIO DA SILVA RESENDE	51,00	109,50	81,50	242,00	44
107564	CIRO COSTA DUARTE	54,00	99,00	88,80	241,80	45
167170	ANDRÉ AFONSO PAES GOMES ROLDÃO	52,00	102,50	87,00	241,50	46
203006	BÁRBARA ANDRADE DINIZ	54,00	105,00	82,50	241,50	47
106124	GABRIELA SANTIAGO BORGES	51,00	91,00	99,00	241,00	48
189850	DANIELA MARIA ALTIERI PEREIRA	52,00	96,50	92,25	240,75	49
204282	MARÍLIA MORAIS BORGES	53,00	96,50	90,00	239,50	50
124053	IGOR FELIPE PINHEIRO	55,00	96,00	88,50	239,50	51
150373	LAISE SOUZA LIMA MATOS	52,00	89,50	97,75	239,25	52
177869	MIRIAM CARLA LEMOS	52,00	112,00	75,25	239,25	53
112515	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES	53,00	97,00	88,50	238,50	54
155091	MAYARA LORENA BARBOSA DE ALMEIDA	52,00	100,00	86,50	238,50	55
104626	LUCIANA NARA OLIVEIRA MORAIS	55,00	100,00	83,50	238,50	56
240382	ARTHUR SIMÕES DE CASTRO	53,00	87,50	97,50	238,00	57
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	49,00	107,00	81,50	237,50	58
211251	RENAN AZEVEDO OLIVEIRA	54,00	105,50	78,00	237,50	59
242306	JACQUELINE DORNAS DE OLIVEIRA	55,00	99,00	82,50	236,50	60
156978	MARCELLE ANTUNES ABJAUDI	53,00	109,00	73,00	235,00	61
162315	RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	54,00	90,00	90,50	234,50	62
228602	ANA CLARA SILVA E SILVA	52,00	75,50	106,80	234,30	63
254112	MARIANA APARECIDA DIAS	55,00	95,50	83,50	234,00	64
100508	JAICIARA DE MELO FERREIRA	52,00	101,50	80,50	234,00	65
117981	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	51,00	108,50	74,25	233,75	66
103378	NATHALIA FAGUNDES DE ULHOA ABUCATER	54,00	97,00	82,00	233,00	67
192003	ANA CLARA MENDONÇA DE OLIVEIRA	53,00	99,50	80,50	233,00	68
136878	GALVAO RABELO	51,00	103,50	78,50	233,00	69
208967	LAYLANE ROCHA MIRANDA TEIXEIRA	51,00	92,00	89,80	232,80	70
198077	LUDMILA FONTES DE ALMEIDA ALVES	54,00	95,00	83,50	232,50	71
132924	RAQUEL CARDOSO DA COSTA	53,00	100,00	79,50	232,50	72
253614	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	56,00	78,00	98,00	232,00	73
180338	NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA	52,00	90,00	89,70	231,70	74
149706	IVAN ANTUNES AGUIAR	55,00	81,50	94,50	231,00	75
142588	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	53,00	88,50	89,50	231,00	76
181687	PAULA CARVALHO DA SILVA	51,00	87,50	91,00	229,50	77
147588	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO	55,00	76,00	97,50	228,50	78
254714	LEONARDO CARNEIRO VENTURA	51,00	88,00	89,50	228,50	79
148384	MARINA NUNES SILVEIRA	51,00	92,50	85,00	228,50	80
105234	ANA CLAUDIA HENRIQUES GARCIA	53,00	97,50	77,50	228,00	81
111985	FABIO GUIMARAES DA SILVA	53,00	101,50	73,50	228,00	82
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	50,00	103,00	74,00	227,00	83
125557	ISABELA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS	51,00	98,50	77,00	226,50	84
264378	MATHEUS ALEXANDRE FIALHO	52,00	84,50	89,70	226,20	85
200079	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO	51,00	80,00	94,00	225,00	86
183664	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	53,00	86,50	84,70	224,20	87
129356	JULIANA MARTINS MAGALHÃES	54,00	96,00	74,00	224,00	88
178442	LUCAS LARA FONSECA SOUZA CARMO	52,00	99,00	73,00	224,00	89
140259	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	52,00	97,50	74,30	223,80	90
184766	MATEUS PAULO DA SILVA	53,00	89,00	81,75	223,75	91

244982	MARIANA DIAS DE PAIVA OLIVEIRA	52,00	79,00	92,00	223,00	92
178688	RAPHAEL MOREIRA MAIA	55,00	86,50	81,25	222,75	93
241814	LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	52,00	84,50	85,00	221,50	94
248936	ISABELA MARQUES CALDEIRA	54,00	91,00	74,50	219,50	95
193043	FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO	53,00	82,50	83,50	219,00	96
134715	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA	52,00	93,00	73,75	218,75	97
157580	LUCIANA LEITE NOGUEIRA	54,00	90,00	72,70	216,70	98
147936	MATHEUS CHEIB BAETA	53,00	78,00	85,00	216,00	99
166254	LORENA MARTONI DE FREITAS	51,00	90,50	74,50	216,00	100
171789	PIERA RODRIGUES TEIXEIRA	57,00	86,00	72,00	215,00	101
174279	SANDRA CORRÊA ARRUDA	52,00	81,00	81,50	214,50	102
195037	POLIANE ARAUJO GONÇALVES	53,00	82,00	79,50	214,50	103
164876	MÍZIA DA SILVA LAZARONI	52,00	74,00	86,50	212,50	104
158445	VIRGÍNIA CAMPOS NERY	53,00	82,00	77,20	212,20	105
159148	LETÍCIA MARTINS DE CARVALHO	51,00	80,50	80,00	211,50	106
129565	PEDRO LUIZ RODRIGUES BARRETO	51,00	78,00	73,00	202,00	107

Especialidade: Consultor do Processo Legislativo – 218 – Candidatos com Deficiência – PCD

218-AL/Consultor do Processo Legislativo (PCD)						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva.	Nota Final	Classificação Preliminar
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	54,00	104,50	105,50	264,00	1
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	54,00	105,00	97,30	256,30	2
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	54,00	92,00	100,00	246,00	3
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	54,00	91,00	98,20	243,20	4
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	49,00	107,00	81,50	237,50	5
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	50,00	103,00	74,00	227,00	6

EDITAL Nº 1/2022

Resultado Final e Classificação dos Candidatos

Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional

Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação

Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho

Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública

Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas

Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública

Cód. 231 – Redator-Revisor

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2022, nos termos dos seus subitens 1.2, 6.4, 9.6 e 13.8, informa o resultado final definitivo dos certames citados em epígrafe e a classificação dos candidatos nesses certames, uma vez que não houve apresentação de recursos contra os resultados preliminares publicados anteriormente ou não houve alteração no resultado final em virtude da análise de recursos.

Especialidade: Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional – 211

211-AL/Consultor Legislativo/Área I/Desenvolvimento Econômico e Regional			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
113696	MARCO TULIO SOUZA OLIVEIRA	233,50	1
169619	FERNANDO GOMES RIBEIRO	227,50	2
147954	ANDRE DE SOUSA LADEIRA	224,00	3
192010	DANILO JORGE VIEIRA	219,50	4
160653	DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA	215,00	5
174270	RIZZIA COSTA SOUZA	214,00	6
244312	GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS	213,50	7
164946	ARTHUR BAZOLLI ALVARENGA	213,50	8
204942	RODRIGO COSTA DE ANDRADE	211,50	9
112233	SILVIA PAQUELET PEREIRA	208,00	10
137824	FERNANDO LUIZ FERREIRA E SOUZA	205,00	11
237811	RAQUEL DE MATTOS VIANA	204,00	12
138246	DEBORAH CAMILA VIANA CARDOSO	197,50	13
120434	JULIANA MARQUES LOURENÇO	191,00	14

Especialidade: Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário – 212

212-AL/Consultor Legislativo/Área II/Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
188244	LUIZA BORGES DULCI	239,30	1
164917	LAURA AMARAL FARIA	236,20	2
204669	RENAN VASCONCELOS OLIVEIRA ALVES	231,70	3
109030	DIOGO CESAR PEREIRA	228,60	4
214181	ANA CAROLINA ANDRINO DE MELO	221,20	5
175589	RENATA GUIMARÃES VIEIRA	215,80	6
182809	BRUNO RIBAS ALZAMORA	215,50	7
235778	NADIELLA DE SOUZA MONTEIRO	215,20	8
262218	VERA TAINA FRANCO VIDAL MOTA	207,90	9
114188	BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX	205,90	10
250728	BÁRBARA HENRIQUES DE OLIVEIRA LOBO CORDEIRO DIAS	195,20	11
122968	ROGÉRIA MARA LOPES ROCHA	190,40	12

Especialidade: Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação – 213

213-AL/Consultor Legislativo/Área III/Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
248002	RAFAEL LARA CAMARGOS DINIZ	243,68	1
104563	ALYSSON AMORIM MENDES DA SILVEIRA	237,14	2
207605	TATIANE APARECIDA GOMES	231,19	3
117047	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR	228,66	4
204430	DAVID SALIM SANTOS HOSNI	226,90	5
251801	MATHEUS VINÍCIUS LAGE SALES	224,65	6
123832	RUBENS ALEXANDRE FONSECA	195,64	7

Especialidade: Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho – 214

214-AL/Consultor Legislativo/Área IV/Saúde, Assistência Social e Trabalho			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
184803	ISABELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	234,40	1
114513	HELOÍSA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	226,10	2
203841	MARCONE ALEXANDRE DA SILVA	217,50	3

190443	MATIAS MREJEN	216,05	4
111510	ANTÔNIO MARIA CLARET DE SOUZA FILHO	210,50	5
155095	SUELLEN FABIANE CAMPOS	200,75	6
113455	LEILA RODRIGUES CALDEIRA	199,70	7

Especialidade: Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública – 215

215-AL/Consultor Legislativo/Área V/Direitos Humanos e Segurança Pública			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
104315	LIVIA BASTOS LAGES	234,75	1
193937	DAVID SANTOS FONSECA	231,80	2
181040	LEONARDO ASSIS SILVA	224,65	3
150771	HUGO SOARES SOUZA	222,30	4
186433	WAGNER LEANDRO PEREIRA PINHO	220,75	5
101076	JANAINA DANTAS GERMANO GOMES	220,00	6
239522	ROBERTA CERQUEIRA REIS	219,90	7
112840	NATHÁLIA DANTAS FERREIRA	218,50	8
158632	ANA CLARA GRECO VILLANI MARQUES	215,20	9
131792	ELISA BARROSO FERNANDES TAMANTINI	211,40	10
105124	JOSADAC DE OLIVEIRA JUNIOR	203,90	11
189764	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA	203,80	12
207490	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	203,75	13
141099	ISABELA LUCENA ANTUNES	200,50	14
229408	VITÓRIA CÂNDIDA OLIVEIRA DE SOUZA	194,05	15
252722	LUÍSA DE PAULO LONGUINHO	193,20	16

Especialidade: Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas – 216

216-AL/Consultor Legislativo/Área VI/Finanças Públicas			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
108119	LUIZ HENRIQUE LEMES	220,50	1
100640	ISMAEL DEYBER OLIVEIRA SILVA	220,00	2
147949	ANA LAURA ANTUNES BARROS	217,50	3
193496	MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS	214,00	4
193788	DAVID OLIVEIRA ROCHA	212,00	5
157918	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	205,50	6
136271	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS MIRANDA	204,50	7
267480	MARINA REIS MIGUEL SILVA	204,00	8
255315	ROGERIO DE ASSIS TEIXEIRA	203,50	9
105092	SORAYA AGUIAR VENTURA	202,00	10
140776	LETICIA MARQUES RODRIGUES DE SOUZA MELLO	201,50	11
257086	MAÍZA SOUZA CONRADO	197,50	12
100352	MATHEUS SOARES LEITE	197,00	13
144873	RAIANE INGRID COSTA BRAGANÇA	197,00	14
131405	FELIPE APRIGIO DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO	194,50	15
100060	PEDRO NATAL PINHEIRO DE SANTILHANA	189,50	16

Especialidade: Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública – 217

217-AL/Consultor Legislativo/Área VII/Administração Pública			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
157513	MARIANA PATRUS ANANIAS DE SOUZA BRANDÃO	271,50	1
188987	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	252,75	2
107482	DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO	243,00	3
193380	IVALDO NUNES DIAS	234,00	4

147460	PEDRO HENRIQUE B FRAGA	223,00	5
184584	GABRIELA SOUZA VICENTE MARQUES DE PINHO	222,50	6
180991	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO	220,00	7
135596	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA	217,25	8
143648	ALLYSSON EDUARDO BOTELHO DE OLIVEIRA	215,25	9
142530	MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS E ARAUJO	213,50	10
153732	TOMÁS CAPORALLI BARBOSA	210,75	11
154369	ALEXANDRE NOGUEIRA GEFRI JUNIOR	206,50	12
257954	CRISTINA DAYRELL MEIRELLES	205,75	13
154534	MATEUS AMBROSIO COSTA	203,50	14

Especialidade: Redator-Revisor – 231

231-AL/Redator-Revisor			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
180802	MARIA LUIZA CARDOSO DE AGUIAR	264,00	1
101499	ANA CAROLINA LEITE VIANA	257,50	2
145492	JOÃO PAULO NOGUEIRA DA COSTA VALLE	255,00	3
113752	PAULA ZAIDAN LEITE	246,00	4
164699	THALES SANTOS DE PAIVA	246,00	5
214367	MARIANNA BICALHO DE ALBUQUERQUE	245,00	6
198457	DAIANE CARNEIRO PIMENTEL	243,00	7
187355	LÍVIA WINKLER SOUZA	242,00	8
137660	ALINE SOBREIRA DE OLIVEIRA	240,00	9
116807	JUAN SILVEIRA MAIA CORDEIRO DA SILVA	238,50	10
107095	PALOMA BERNARDINO BRAGA	238,00	11
131791	KLEBER MENDES PRODIGIOS	237,50	12
253854	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	236,50	13
107422	ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR	233,00	14
128494	ELISA RATES VIEIRA	232,50	15
106267	CAROLINA XIMENES SANTOS	232,00	16
102095	JOYCE SCORALICK SILVESTRE WEBER	231,00	17
157816	THIAGO FIGUEIREDO LANDI BORGES	229,50	18
192606	GABRIEL MONTEIRO DUARTE CERQUEIRA	228,00	19
111987	CONSTANCE VON KRÜGER DE ALCÂNTARA E SILVA	225,50	20
230680	ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO	224,50	21
121569	ARTHUR LOPES CAMPOS CORDEIRO	222,50	22
115400	ARLETE SOARES ALVES DE MOURA	222,50	23
149104	LUANA MOREIRA GALVÃO	222,00	24
119174	AMANDA CRISTINA TESTA SIQUEIRA	220,50	25
199153	ALICE BEDE LOTTI	220,50	26
198440	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	220,50	27
129716	CAIO GUTEMBERG DA SILVA PETRONILHO	220,00	28
103520	MARINA FALCONERI AZEVEDO	220,00	29
146676	SARAH TEMPONI SOARES SOARES	220,00	30
185800	MARAÍZA LABANCA CORREIA	219,50	31
153995	PAULO AUGUSTO DE MELO WAGATSUMA	219,50	32
246881	LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA	218,00	33
206537	RAFAELA MARRA MELO	218,00	34
150240	MARIA CLARA MARTINS LANNA	217,50	35
200508	MATEUS APARECIDO DE FARIA	215,00	36
174576	ANA PAULA GONÇALVES BRITO	212,50	37

210095	NAAMAN MENDES LATALIZA	212,50	38
114630	RAPHAEL MARINO LAMEGO	212,00	39
227927	BEATRIZ DE ALMEIDA OTTONI LELO	211,00	40
206624	ANA LUCIA GOLOB MACHADO	209,00	41
141553	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	207,50	42
100376	CIBELIH HESPANHOL TORRES	206,50	43
108011	ALINE DE AZEVEDO RODRIGUES	204,50	44
106282	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	201,50	45
229521	VALCIENE MACEDO DOS SANTOS	196,50	46
254758	BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA	192,00	47

EDITAL Nº 1/2022**Resultado Final e Classificação dos Candidatos****Cód. 218 – Consultor do Processo Legislativo**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2022, nos termos dos seus subitens 1.2, 6.4, 9.6 e 13.8, informa o resultado final definitivo do certame citado em epígrafe e a classificação definitiva dos candidatos nesse certame, conforme resultado final publicado nesta edição.

218-AL/Consultor do Processo Legislativo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
103226	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	274,20	1
240949	CELSO BITAR JUNIOR	272,00	2
235962	SAMHUEL MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	270,50	3
190206	LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA	267,50	4
150717	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA	267,50	5
176908	GILBERTO MAYCKON SOUZA QUEIROZ	266,00	6
110447	ANA LUIZA AGRA ZAPONI	264,50	7
142539	LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS	264,50	8
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	264,00	9
235274	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	261,50	10
155793	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	260,50	11
127887	FERNANDA TOLEDO	259,00	12
159219	GIOVANI PONTES TEODORO	258,00	13
259325	VANESSA MIRANDA LACERDA	257,80	14
193983	CYNTHIA COSTA MENDES	256,75	15
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	256,30	16
158696	RAFAELA LACERDA RESENDE	256,00	17
208512	LUCAS TAVARES MOURÃO	256,00	18
124246	THAIS JORDANE DE MIRANDA	255,50	19
101939	ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL	255,50	20
156252	JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA DE LIMA	255,30	21
100073	ANA CAROLINA COSTA DIAS DINIZ	254,50	22
105869	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO	254,00	23
151948	NATALIA BLANC LEITE OLIVEIRA	253,00	24
127658	MAYRA DE FREITAS GALVÃO	252,00	25
156818	RAFAELLA CRISTIAN BARBOSA SANTOS	251,50	26
203019	HENRIQUE AUGUSTO COSTA MELO HORDONES	250,00	27
100645	LUÍZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	249,50	28

117095	PAULA BEATRIZ MARANGON	248,50	29
101595	ANA ELISA LOBATO CAMPOS	247,50	30
252878	CRISTIANE DE BORTOLI ANDRADE GONÇALVES	247,00	31
124044	MURILO ELMER EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	246,75	32
210164	PAULO ROBERTO XAVIER SANTOS	246,50	33
259201	HENRIQUE SOARES MARTINS	246,50	34
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	246,00	35
113255	IAN DA SILVA RIOS	246,00	36
100280	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA	244,75	37
177692	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	244,50	38
120573	TATIANE JORGE PROENÇA	244,50	39
186570	LAÍSA GUEDES HENRIQUE	243,75	40
149995	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	243,50	41
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	243,20	42
101152	CLARICE GOMES E SOUZA DABÉS	242,50	43
168332	CIRO ANTÔNIO DA SILVA RESENDE	242,00	44
107564	CIRO COSTA DUARTE	241,80	45
167170	ANDRÉ AFONSO PAES GOMES ROLDÃO	241,50	46
203006	BÁRBARA ANDRADE DINIZ	241,50	47
106124	GABRIELA SANTIAGO BORGES	241,00	48
189850	DANIELA MARIA ALTIERI PEREIRA	240,75	49
204282	MARÍLIA MORAIS BORGES	239,50	50
124053	IGOR FELIPE PINHEIRO	239,50	51
150373	LAISE SOUZA LIMA MATOS	239,25	52
177869	MIRIAM CARLA LEMOS	239,25	53
112515	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES	238,50	54
155091	MAYARA LORENA BARBOSA DE ALMEIDA	238,50	55
104626	LUCIANA NARA OLIVEIRA MORAIS	238,50	56
240382	ARTHUR SIMÕES DE CASTRO	238,00	57
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	237,50	58
211251	RENAN AZEVEDO OLIVEIRA	237,50	59
242306	JACQUELINE DORNAS DE OLIVEIRA	236,50	60
156978	MARCELLE ANTUNES ABJAUDI	235,00	61
162315	RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	234,50	62
228602	ANA CLARA SILVA E SILVA	234,30	63
254112	MARIANA APARECIDA DIAS	234,00	64
100508	JAICIARA DE MELO FERREIRA	234,00	65
117981	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	233,75	66
103378	NATHALIA FAGUNDES DE ULHOA ABUCATER	233,00	67
192003	ANA CLARA MENDONÇA DE OLIVEIRA	233,00	68
136878	GALVAO RABELO	233,00	69
208967	LAYLANE ROCHA MIRANDA TEIXEIRA	232,80	70
198077	LUDMILA FONTES DE ALMEIDA ALVES	232,50	71
132924	RAQUEL CARDOSO DA COSTA	232,50	72
253614	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	232,00	73
180338	NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA	231,70	74
149706	IVAN ANTUNES AGUIAR	231,00	75
142588	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	231,00	76
181687	PAULA CARVALHO DA SILVA	229,50	77
147588	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO	228,50	78
254714	LEONARDO CARNEIRO VENTURA	228,50	79

148384	MARINA NUNES SILVEIRA	228,50	80
105234	ANA CLAUDIA HENRIQUES GARCIA	228,00	81
111985	FABIO GUIMARAES DA SILVA	228,00	82
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	227,00	83
125557	ISABELA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS	226,50	84
264378	MATHEUS ALEXANDRE FIALHO	226,20	85
200079	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO	225,00	86
183664	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	224,20	87
129356	JULIANA MARTINS MAGALHÃES	224,00	88
178442	LUCAS LARA FONSECA SOUZA CARMO	224,00	89
140259	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	223,80	90
184766	MATEUS PAULO DA SILVA	223,75	91
244982	MARIANA DIAS DE PAIVA OLIVEIRA	223,00	92
178688	RAPHAEL MOREIRA MAIA	222,75	93
241814	LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	221,50	94
248936	ISABELA MARQUES CALDEIRA	219,50	95
193043	FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO	219,00	96
134715	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA	218,75	97
157580	LUCIANA LEITE NOGUEIRA	216,70	98
147936	MATHEUS CHEIB BAETA	216,00	99
166254	LORENA MARTONI DE FREITAS	216,00	100
171789	PIERA RODRIGUES TEIXEIRA	215,00	101
174279	SANDRA CORRÊA ARRUDA	214,50	102
195037	POLIANE ARAUJO GONÇALVES	214,50	103
164876	MÍZIA DA SILVA LAZARONI	212,50	104
158445	VIRGÍNIA CAMPOS NERY	212,20	105
159148	LETÍCIA MARTINS DE CARVALHO	211,50	106
129565	PEDRO LUIZ RODRIGUES BARRETO	202,00	107

218-AL/Consultor do Processo Legislativo (PCD)			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Final
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	264,00	1
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	256,30	2
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	246,00	3
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	243,20	4
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	237,50	5
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	227,00	6



ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3/2023, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 3/7/2024

Às 15h7min, comparecem à reunião os deputados Tito Torres, Ulysses Gomes e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão na sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Tito Torres para o cargo de presidente e do deputado Ulysses Gomes para o cargo de vice-presidente. Submetidas as candidaturas a votação nominal, são eleitos, por unanimidade, o deputado Tito Torres para o cargo de presidente e o deputado Ulysses Gomes para o cargo de vice-presidente. O

presidente *ad hoc*, deputado João Magalhães, declara empossado como presidente o deputado Tito Torres, a quem passa a condução dos trabalhos. O presidente eleito, deputado Tito Torres, assume os trabalhos e declara empossado como vice-presidente o deputado Ulysses Gomes. O presidente designa como relator da matéria o deputado Ulysses Gomes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os deputados membros da comissão para a reunião extraordinária do dia 4/7/2024, às 9 horas, para apreciação do parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Tito Torres, presidente – Thiago Cota – Ulysses Gomes.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/7/2024

Às 16h12min, comparece à reunião o deputado Cristiano Silveira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a debater a gestão da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o andamento da elaboração do seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença da Sra. Bárbara Lúcia Pinheiro de Oliveira França, doutora pela UFMG e pela Universidade de Barcelona, pós-doutora em planejamento urbano regional e metropolitano e pesquisadora consultora do INCT Observatório das Metrôpoles; e dos Srs. Rafael Lucas Oliveira Souza, coordenador do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, representando o prefeito municipal de Mateus Leme; e Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes, diretor-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Leleco Pimentel, presidente.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/7/2024, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.487/2021, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 23.418, de 18/9/2019, que dispõe sobre o aproveitamento dos armamentos, peças, componentes e munições apreendidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do Estado. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Segurança Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.173/2023, do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre a instituição de protocolo de ações para motoristas de aplicativos, em casos de passageiros que venham a passar mal, apresentem sintomas de embriaguez ou de uso de drogas ou fiquem inconscientes durante a corrida. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Transporte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 769/2023, do deputado Rodrigo Lopes, que institui o Dia do Prefeito Mineiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 631/2023, do deputado Grego da Fundação, que dispõe sobre o Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down – ProDown – e dá outras providências. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.293/2023, da deputada Maria Clara Marra, que institui a Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.840/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual no âmbito dos programas sociais que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.892/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaguaraçu o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 203/2023, da deputada Bella Gonçalves, que dispõe sobre o programa Cozinha Solidária no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 765/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, que declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da educação do Estado o Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg –, localizado no Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.244/2023, da deputada Lud Falcão, que dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Saúde. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.482/2023, do deputado Leleco Pimentel, que declara como patrimônio vivo e cultural, de natureza material e imaterial do Estado, as pescadoras e os pescadores artesanais, a atividade da pesca e a aquicultura familiar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.484/2023, do deputado Duarte Bechir, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de Diamantina. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/2024, da deputada Nayara Rocha, que reconhece como de relevante interesse cultural a Festa de Nossa Senhora da Conceição no Município de Pedro Leopoldo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/2024, do deputado Eduardo Azevedo, que altera a Lei nº 14.695, de 30 de junho de 2003, que cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 9/7/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.264/2017, do deputado Arnaldo Silva; e 735/2023, da deputada Ana Paula Siqueira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 750/2019, do deputado Duarte Bechir; 2.031 e 3.381/2021, da deputada Ione Pinheiro; 1.109/2023, do deputado Lucas Lasmar; 1.218/2023, da deputada Chiara Biondini; 1.273/2023, do deputado Bim da Ambulância; 1.284/2023, do deputado Celinho Sintrocel; 1.398 e 1.460/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 1.473 e 1.888/2023 e 1.949, 2.113 e 2.176/2024, do deputado Charles Santos; 1.798/2023, da deputada Nayara Rocha; 1.869/2023, do deputado Gil Pereira; 1.920/2023, do deputado João Vítor Xavier; 2.015/2024, do deputado Leleco Pimentel; 2.073/2024, do deputado Lucas Lasmar; 2.119 e 2.148/2024, do deputado Zé Guilherme; 2.202/2024, do deputado Professor Wendel Mesquita; 2.312/2024, do deputado Roberto Andrade; 2.325/2024, do deputado Professor Wendel Mesquita; 2.329/2024, da deputada Lohanna; 2.339/2024, do deputado Professor Cleiton; 2.367/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 2.404/2024, do deputado Duarte Bechir; 2.430/2024, da deputada Maria Clara Marra; 2.459/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 2.534/2024, dos deputados João Magalhães e Zé Guilherme.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.356/2023, do deputado Doutor Wilson Batista; 1.456/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 1.597/2023, do deputado Zé Guilherme; 1.670/2023, da deputada Lohanna; 1.687/2023, da deputada Leninha; 1.878/2023, do deputado Carlos Henrique; 1.937/2024, do deputado Arlen Santiago; 2.029/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 2.050/2024, do deputado Celinho Sintrocel; 2.121/2024, do deputado Gil Pereira; 2.146/2024, do deputado Arlen Santiago; 2.226/2024, do deputado Professor Wendel Mesquita; 2.263/2024, do deputado Doutor Jean Freire; 2.276/2024, do deputado Oscar Teixeira; 2.279/2024, da deputada Maria Clara Marra; 2.292/2024, do deputado Ricardo Campos; 2.326/2024, do deputado Cristiano Silveira; 2.344/2024, do deputado Coronel Sandro; 2.360/2024, do deputado Neilando Pimenta; e 2.455/2024, do deputado João Junior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 9/7/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.277/2023, do deputado Eduardo Azevedo.

Requerimento nº 5.896/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 9/7/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.190/2019, do deputado Bosco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/7/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.246/2019, do deputado Mauro Tramonte, e 1.215/2023, da deputada Chiara Biondini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 607/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 9/7/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.597/2022, da deputada Ana Paula Siqueira; 3.709/2022, da deputada Andréia de Jesus; e 365/2023, da deputada Leninha.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/7/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 25/2023, do deputado Enes Cândido; Projetos de Lei nºs 1.105/2019, do deputado Raul Belém; 3.794/2022, do deputado Betinho Pinto Coelho; 368/2023, do deputado Cassio Soares; 542 e 684/2023, do deputado Zé Guilherme; 1.328/2023, do deputado Duarte Bechir; 1.431/2023, do deputado João Magalhães; e 1.895/2023, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 172/2023, da deputada Lud Falcão; 5.501/2018, dos deputados Tiago Ulisses e Cassio Soares; 755/2023, da deputada Nayara Rocha; 2.129/2024, do deputado Tadeu Martins Leite; e 2.534/2024, dos deputados João Magalhães e Zé Guilherme.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/7/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 7.319/2024, da deputada Leninha, e 7.370/2024, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/7/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 97/2023, do deputado Doutor Jean Freire.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 7.456/2024, do deputado Ulysses Gomes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 9/7/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.187/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.648/2023, do deputado Douglas Melo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.241/2024, do deputado João Magalhães.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Conjuntas da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Demais Comissões Permanentes**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Cristiano Silveira, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Delegada Sheila, Ione Pinheiro, Lohanna, Macaé Evaristo, Maria Clara Marra e Marli Ribeiro e os deputados Adriano Alvarenga, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betão, Bim da Ambulância, Bruno Engler, Celinho Sintrocel, Coronel Henrique, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Gil Pereira, Grego da Fundação, João Magalhães, Leleco Pimentel, Leonídio Bouças, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Raul Belém, Ricardo Campos, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Tito Torres, Vitório Júnior e Zé Guilherme, membros das comissões permanentes designados nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 9/7/2024, às 12 horas e às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 2.366/2024, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Clara Marra e os deputados Douglas Melo, Eduardo Azevedo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2024, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Adriano Alvarenga, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Eduardo Azevedo e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2024, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.190/2019, do deputado Bosco, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Bella Gonçalves e os deputados João Magalhães, Carlos Henrique e Gil Pereira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2024, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023, da deputada Bella Gonçalves e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Cristiano Silveira, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2024, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.534/2024, dos deputados João Magalhães e Zé Guilherme, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ulysses Gomes, Adriano Alvarenga, João Magalhães e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2024, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023, do deputado Grego da Fundação e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Tito Torres, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 510/2023****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Wilson Batista, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, com sede nesse município.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá, com sede nesse município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover a assistência social aos idosos e desamparados pelas famílias e contribuir para o estabelecimento de políticas públicas visando garantir a saúde e a qualidade da atenção ao idoso.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá no Município de Alto Jequitibá, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 510/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.814/2023**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Eduardo Azevedo, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Projeto Cristo em Ação, com sede no Município de Caratinga.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.814/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Projeto Cristo em Ação, com sede no Município de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais, programas de desenvolvimento econômico e social, atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência e desenvolver cursos profissionalizantes.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Projeto Cristo em Ação, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.814/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.908/2023**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Leleco Pimentel, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Projeto Canaã de Matias Cardoso – ABPC/MC –, com sede no Município de Matias Cardoso.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação Beneficente Projeto Canaã de Matias Cardoso – ABPC/MC –, com sede no Município de Matias Cardoso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover o desenvolvimento socioeconômico e o combate a fome, acolher pessoas idosas e carentes, proporcionando-lhes moradia, atendimento médico e alimentação, desenvolver ações de preservação do meio ambiente, combater o uso de álcool, tabaco e outras drogas e divulgar a arte e a cultura local e regional.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Beneficente Projeto Canaã de Matias Cardoso – ABPC/MC –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.908/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.037/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública Associação Desportiva e Cultural Matias Barbosa, com sede no Município de Matias Barbosa.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação Desportiva e Cultural Matias Barbosa, com sede no Município de Matias Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a educação, a assistência social, o esporte, a cultura, a saúde, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e desenvolver cursos, palestras ou eventos direcionados a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva e Cultural Matias Barbosa, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.037/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.241/2024

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado João Magalhães, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu – Amaam –, com sede no Município de Manhuaçu.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu – Amaam –, com sede no Município de Manhuaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, integrar a pessoa com autismo à sociedade, construir e desenvolver políticas de atendimento para as pessoas com espectro autista nas áreas de educação profissional, trabalho, emprego e renda e nas áreas de saúde e bem-estar.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Mães e amigos do autista de Manhuaçu – Amaam –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.241/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Dr. Maurício, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.244/2024**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Neilando Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade, com sede no Município de Teófilo Otôni.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade, com sede no Município de Teófilo Otôni, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção dos direitos culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover e apoiar estudos e pesquisas relativos a geração de renda em arte e cultura, democratizar o acesso a bens culturais, promover assistência social beneficente nas áreas da cultura, proporcionar saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.244/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Professor Cleiton, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3/2023**Comissão Especial****Relatório**

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Grego da Fundação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023 visa acrescentar o inciso XIII ao art. 2º da Constituição do Estado, para inserir entre os objetivos prioritários do Estado a universalização do acesso à internet.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e a esta Comissão Especial. Em análise prévia, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta, na forma original. Vem agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 201, I, do Regimento Interno.

Por guardar semelhança com a matéria em estudo, foi anexada à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2024, cujo primeiro signatário é o deputado Charles Santos.

Fundamentação

A finalidade da matéria em estudo é incluir entre os objetivos prioritários definidos pelo art. 2º da Carta Estadual a promoção da universalização do acesso à internet em todo o território do Estado, para fins de pleno exercício da cidadania em meios digitais. Em sua justificativa, argumenta o primeiro signatário que o acesso à internet é necessário para o exercício da cidadania em dimensões como a educação, a saúde e a assistência à maternidade, além de apoiar a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. Ainda assim, segundo ele, há muitos lares mineiros sem acesso à rede, especialmente em áreas rurais e nas classes sociais mais pobres.

Em sua análise prévia, entendeu a Comissão de Constituição e Justiça não haver óbices para a tramitação do processo. A comissão verificou que a proposição atende ao número necessário de subscrições e que a matéria não foi rejeitada ou prejudicada na atual sessão legislativa, além de inexistir a vigência de estado de sítio, defesa ou intervenção federal, hipóteses em que seria vedada a apresentação de emenda à Constituição. Por fim, tampouco visa a proposição abolir ou suprimir cláusulas pétreas, conforme estabelece a Constituição da República. A comissão jurídica entendeu, ainda, que a disposição pretendida é compatível com as demais já constantes no art. 2º da Carta Estadual. Dessa forma, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma original.

Já em análise de mérito, típica desta Comissão Especial, destacamos a pertinência do tema. A importância do acesso às redes de informação, em especial à internet, é reconhecido há muito e é objetivo consagrado em políticas públicas desde a década de 1990.

O advento da pandemia de Covid-19, contudo, tornou ainda mais importante o acesso às redes, uma vez que as medidas sanitárias de restrição à circulação levaram à rápida difusão do trabalho remoto e do ensino a distância. Ainda que essas medidas sanitárias tenham sido em sua maioria suspensas ao passo em que avançou o processo de imunização contra a Covid-19, ficou demonstrada a grande importância de não apenas serem mantidas, como também de serem incrementadas as atividades de universalização de acesso às telecomunicações.

Cabe apontar, também, que o Brasil é referência mundial em governo eletrônico. Considerado exemplar pelo Banco Mundial, o País utiliza extensamente redes digitais para atender aos cidadãos em áreas como educação, emissão de documentos, saúde, entre outras. Ao mesmo tempo em que o uso de recursos eletrônicos para prover serviços aos cidadãos favorece seu fornecimento de forma ampla e de baixo custo, ressalta-se a importância de se promover a inclusão digital para o pleno acesso à cidadania.

Também a popularização da telefonia móvel de quinta geração – 5G –, que terá aplicações em áreas como automação industrial e telemedicina, ressalta o valor do acesso às redes de comunicação. O acesso adequado a essas redes, já relevante, deverá crescer ainda mais em importância, inclusive econômica, nos próximos anos.

A medida pretendida, por fim, é compatível ainda com políticas públicas exercidas pelo Poder Executivo Estadual, com apoio deste Parlamento, como é o caso dos projetos Minas Comunica e Alô, Minas. É compatível, também, com iniciativas próprias do Poder Legislativo Estadual, como a recente edição da Lei nº 24.822, de 20 de junho de 2024, que instituiu a política de estímulo à implantação de tecnologias de conectividade móvel no Estado. Dessa maneira, a consideramos pertinente e adequada.

Por fim, nos termos regimentais, devemos nos manifestar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2024, anexada à matéria em comento. Ela visa modificar o art. 4º da Constituição do Estado, para acrescentar entre os direitos dos cidadãos a inclusão digital. Trata-se de disposição compatível com o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023, e a ela estendemos a análise exarada.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Tito Torres, presidente – Ulysses Gomes, relator – Thiago Cota.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.238/2024

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado, “dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que ratificou o entendimento da comissão que a antecedeu e opinou pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 1.

Por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado, foram anexados a esta proposição, nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 2.593/2021 e 2.952/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, e 3.679/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, que, conforme disposto no art. 1º, abrangerá a assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, será prestada mediante adesão e custeada segundo o princípio da solidariedade.

O art. 2º apresenta alguns conceitos importantes para a compreensão do texto normativo, entre os quais destacam-se os de beneficiário, titular, dependente, companheiro, remuneração e proventos.

Já o art. 3º do projeto estabelece, em seus incisos, o rol dos segurados titulares que poderão aderir à assistência à saúde prestada pelo Ipsemg, bem como as hipóteses de extinção do vínculo. Como exemplo de segurados titulares, tem-se o servidor ocupante de cargo efetivo da administração pública direta, autárquica e fundacional e dos Poderes e o servidor contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A lista de segurados dependentes e as situações em que há perda dessa condição são tratadas, respectivamente, nos arts. 4º e 5º da proposição original.

Nos termos do art. 6º, a assistência à saúde prestada pelo Ipsemg será custeada mediante o pagamento de contraprestação pecuniária incidente sobre a remuneração, os proventos, a pensão por morte, a bolsa ou o pagamento vitalício recebido pelo titular, inclusive a gratificação natalina ou o 13º salário. Para tanto, estabelece em incisos e parágrafos os parâmetros em que se dará esse custeio. É importante mencionar que o Estado participará com 50% do somatório da contribuição do titular e de seus dependentes, conforme estabelece o art. 8º.

Na sequência, conforme o parágrafo único do art. 10, “o rol de procedimentos e eventos em saúde compreenderá os serviços realizados exclusivamente no Estado, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, observadas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde”.

Nesse sentido, excetuam-se dessa listagem: a) o tratamento clínico ou cirúrgico experimental; b) os procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como as órteses e próteses para o mesmo fim; c) a inseminação artificial; d) o tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética; e) o fornecimento de próteses, órteses, cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico; f) os tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes; g) a internação domiciliar e; h) a prescrição e o fornecimento de medicamentos *off label* ou não autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Há que se destacar, ainda, o art. 14 do projeto, que autoriza o Ipsemg a alienar onerosamente imóveis de sua propriedade e estabelece que os recursos oriundos dessa alienação sejam revertidos em despesas de capital para assistência à saúde ou em despesas correntes destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RRPS.

Em seus artigos finais, o projeto propõe alterações em normativos legais e a revogação de outros, de forma a adequar a legislação vigente às alterações que se pretende implementar.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, não detectou óbices à normal tramitação do projeto. Entretanto, com o intuito aprimorar a proposição quanto ao alcance das medidas e à técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública considerou o projeto meritório, haja vista que as medidas nele propostas irão “aprimorar a saúde do servidor público estadual, viabilizando o fortalecimento e a melhoria da assistência à saúde tanto na rede própria, quanto na rede credenciada, na capital e no interior”. Ao final, opinou pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, bem como do Substitutivo nº 1, destaca-se que a implementação das medidas propostas irá possibilitar o ingresso de recursos que irão fomentar a assistência à saúde prestada pelo Ipsemg.

Nesse sentido, por meio da Mensagem nº 125/2024, o governador do Estado informa que “o presente projeto de lei pretende promover a expansão da capacidade de atendimento aos pacientes e aos usuários da rede Ipsemg, a modernização e a otimização da gestão e da prestação de serviços de saúde pelo Instituto.” Esclarece, também, que a proposta contempla “a revisão e a atualização da tabela de prestação de serviços de saúde, de forma a permitir o fortalecimento e a melhoria da qualidade assistencial tanto na rede própria quanto na rede credenciada, na Capital e no interior.”

Nos termos do § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão também deve se manifestar sobre as proposições anexadas, as quais estão elencadas no relatório deste parecer. Em que pese a semelhança temática, entendemos que medidas propostas não se alinham com a intenção original do projeto.

Sendo assim, não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, do projeto sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.238/2024, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

Zé Guilherme, presidente e relator – João Magalhães – Rafael Martins – Thiago Cota – Beatriz Cerqueira (voto contrário) – Sargento Rodrigues (voto contrário) – Professor Cleiton (voto contrário).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/7/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 29/6/2024, que nomeou Mateus Antunes David, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

nomeando Edmilson Margarido de Oliveira, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

nomeando Fernanda de Fátima Silvino, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leleco Pimentel;

nomeando Iraí Donizetti da Silva, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luizinho;

nomeando Jessica Antunes Saraiva Soares, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

nomeando Mateus Von Rondon Martins, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Amanda Teixeira Dias;

nomeando Stenio Lasmar de Abreu, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

nomeando Vanessa Luzia da Silva Amorim, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria.

**ERRATAS****MENSAGEM Nº 141/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/7/2024, na pág. 18, onde se lê:

“EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.336/2024”, leia-se:

“EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.366/2024”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/7/2024, na pág. 146, onde se lê:

“Camile Vitória Arruda”, leia-se:

“Camille Vitória Arruda Pereira”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/7/2024, na pág. 102, onde se lê:

“Elaine da Rocha Furtado”, leia-se:

“Elaine da Rocha Furtado Vieira”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/7/2024, na pág. 13, onde se lê:

“Tatiana Rosiane dos Santos”, leia-se:

“Tatiana Rosiane dos Santos Panta”.